



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

O Município de Rancho Queimado, por intermédio do setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 05/2023, cujo objetivo é o **credenciamento** de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para fornecimento de apresentações culturais de cunho alemão durante o evento do Festival de Inverno de 2023 do Município de Rancho Queimado/SC, a realizar-se nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, como contrapartida o Município cederá a exploração de 30 stands medindo 3x3 m² os quais deverão ser custeados pela própria OSC, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo regido este procedimento pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. O Edital acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido através do site www.rq.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, devendo a documentação de habilitação ser entregue no Setor de Licitações de Rancho Queimado/SC, situado na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado/SC, CEP 88.470-000.

1- OBJETO

1.1- O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para fornecimento de apresentações culturais de cunho alemão durante o evento do Festival de Inverno de 2023 do Município de Rancho Queimado/SC, a realizar-se nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, como contrapartida o Município cederá a exploração de 30 stands medindo 3x3 m² os quais deverão ser custeados pela própria OSC, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 – A disposição dos stands se dará conforme croqui do anexo IV.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento as OSC's com finalidades voltadas para a cultura alemã sediadas no Município de Rancho Queimado/SC.

2.2 - Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos e, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos por escrito à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado.

2.3 - A não comunicação na forma acima estabelecida, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação, posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

2.4 – Fica a caráter Comissão Permanente de Licitações a análise dos pedidos de Credenciamento apresentados pelos interessados.

2.5 – O interessado que deixar de apresentar qualquer documento, terá a oportunidade de no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a intimação do julgamento para proceder sua regularização, sob pena de não credenciamento.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação, na forma exigida neste Edital e em envelopes fechados dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Municipal de Rancho Queimado, a partir da data da publicação deste Edital, das 08h00min às 12h00min e das 13:30h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, situada na Praça Leonardo Sell nº 40, de maneira que os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 29/05/2023, a qualquer época, até o dia 16/06/2023 e desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições do poder público.

3.2 – Os interessados deverão apresentar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado a documentação em um ENVELOPE lacrado, em que cuja parte externa deve constar:

AO SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023
OSC: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.3 - Para fins de credenciamento, a documentação exigida consiste em:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) CND's Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- d) Cópia do Estatuto e Ata de Eleição;
- e) Certidão de Falência e Concordata;
- f) Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (anexo III);

4 - FORMA DE RECEBIMENTO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O interessado apresentará o seu Envelope contendo a documentação listada no Item 3.3 deste Edital.

4.2 - A análise e o julgamento serão efetuados pelos membros da comissão de licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital, em reunião interna.

4.3 - Deferido o credenciamento, o interessado será convocado, através de contato telefônico ou e-mail, de acordo com a ordem de inscrição, para assinar o respectivo Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante do Anexo I.

4.4 - Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Será credenciado o interessado que atender às exigências do presente Edital, ficando a Administração autorizada a contratá-lo para o objeto deste credenciamento.

4.6 - Caberá ao departamento de licitações promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo máximo para a assinatura do Termo de Credenciamento é de até 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, prorrogável por igual período, em despacho motivado da autoridade competente.

5.2 – Caso o último dia do prazo do item 5.1 seja final de semana ou feriado, o termo final será o próximo dia útil.

5.3 – Os stands deverão estar instalados em até 24 horas do início do evento, já as apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.

5.4 – Executar a desmontagem dos stands em até 3 (três) dias úteis após o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O número de classificados se dará pelos Credenciados, sendo a contrapartida do Município deste Credenciamento dividido igualmente entre os mesmos, já as apresentações culturais alemãs permanecem sendo no mínimo 1 (uma) apresentação diária para cada credenciado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 7.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
- 7.2 - Assegurar durante a execução do objeto, a proteção e conservação do patrimônio e serviços realizados, nos termos da legislação vigente;
- 7.3 - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Rancho Queimado, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 7.4 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 7.5 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;
- 7.6 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do Município.
- 7.7 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.8 – Manter no mínimo 10 stands direcionados para os feirantes da Feira Municipal Agroarte, podendo ser cobrado no máximo R\$ 600,00 por stand, podendo cada stand poderá conter até 3 (três) feirantes, os quais dividirão o custo do stand. Os demais stands deverão conter cunho turístico, gastronômico e de comércio local, conforme croqui anexo;
- 7.9 – As apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.
- 7.10 – Apresentar a Administração Municipal, relatório de execução do objeto referente as apresentações culturais realizadas, contendo imagens e descrição das atividades;
- 7.11 – O credenciado fica responsável por qualquer dano causado a equipamentos ou terceiros em virtude do objeto contratado.
- 7.12 – Nos casos de diminuição ou majoração de stands, os mesmos deverão ser ajustados previamente entre as partes.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 – Celebrar termo de Credenciamento com a OSC.
- 8.2 – Fiscalizar a execução do objeto.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rancho Queimado/SC exercerá o acompanhamento do termo de Credenciamento, através de técnicos devidamente designados pela Secretaria, sem reduzir nem excluir a responsabilidade do CREDENCIADO.
- 9.2 - Fica reservado ao Município de Rancho Queimado, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com o objeto em questão.
- 9.3 - Compete especificamente à Secretaria de Turismo e Cultura esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CREDENCIADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não será permitido o recebimento de documentos por via postal.

10.2 - Os interessados obrigam-se a seguir a sistemática estabelecida neste Edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida.

10.3 - O interessado deverá providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessário, não só para o credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento, como também, no decorrer do fornecimento.

10.4 - Até a data de assinatura do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado deste qualquer candidato que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s) ou falsas, bem como aquela cuja situação de habilitação tenha se alterado após o início de processamento do cadastramento, prejudicando o seu julgamento.

10.5 - O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada.

10.6 - Os recursos administrativos porventura interpostos pelos interessados serão os previstos no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7 - Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente credenciamento, poderão ser obtidos pelo telefone (48) 3275-3108.

10.8. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Modelo de Termo de Credenciamento;
- b) ANEXO II – Modelo de Ficha de Inscrição;
- d) ANEXO III - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- e) ANEXO IV - Disposição dos stands;

Rancho Queimado, 26 de maio de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Minuta de Contrato xx/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO E

.....

O Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, CNPJ (MF) nº 82.892.357/0001-96, neste ato representada, pela Prefeita Municipal, a Sra. Cleci Aparecids Veronezi, doravante denominado CREDENCIANTE, e....., CNPJ nº, situada à, habilitado na Chamada Pública nº 05/2023, doravante denominada(o) CREDENCIADO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas aplicáveis a espécie e do edital de Chamada Pública nº 05/2023, Processo Licitatório nº 47/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para fornecimento de apresentações culturais de cunho alemão durante o evento do Festival de Inverno de 2023 do Município de Rancho Queimado/SC, a realizar-se nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, como contrapartida o Município cederá a exploração de 30 stands medindo 3x3 m², os quais deverão ser custeados pela própria OSC.

Parágrafo único: Fazem parte integrante deste termo de credenciamento como se nele estivessem transcritos o edital de Chamada Pública nº 05/2023 e os documentos nele contidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo máximo para a assinatura do Termo de Credenciamento é de até 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, prorrogável por igual período, em despacho motivado da autoridade competente.

2.2 – Caso o último dia do prazo do item 2.1 seja final de semana ou feriado, o termo final será o próximo dia útil.

2.3 – Os stands deverão estar finalizados em até 24 horas do início do evento, já as apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.

2.4 – Executar a desmontagem dos stands em até 3 (três) dias úteis após o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- 3.2 - Assegurar durante a execução do objeto, a proteção e conservação do patrimônio e serviços realizados, nos termos da legislação vigente;
- 3.3 - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Rancho Queimado, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 3.4 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 3.5 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;
- 3.6 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do Município.
- 3.7 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.8 – Manter no mínimo 10 stands direcionados para os feirantes da Feira Municipal Agroarte, podendo ser cobrado no máximo R\$ 600,00 por stand, podendo 1 (um) stand conter até 3 (três) feirantes. Os demais stands deverão conter cunho turístico, gastronômico e de comércio local;
- 3.9 – As apresentações culturais alemãs deverão ocorrer durante o evento, sendo no mínimo 1 (uma) apresentação por dia.
- 3.10 – Apresentar a Administração Municipal, relatório de execução do objeto referente as apresentações culturais realizadas, contendo imagens e descrição das atividades;
- 3.11 – O credenciado fica responsável por qualquer dano causado a equipamentos ou terceiros em virtude do objeto contratado.
- 3.12 - Nos casos de diminuição ou majoração de stands, os mesmos deverão ser ajustados previamente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO

- 4.1 – Celebrar termo de Credenciamento com a OSC.
- 4.2 – Fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rancho Queimado/SC exercerá o acompanhamento do termo de Credenciamento, através de técnicos devidamente designados pela Secretaria, sem reduzir nem excluir a responsabilidade do CREDENCIADO.
- 5.2 - Fica reservado ao Município de Rancho Queimado, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com o objeto em questão.
- 5.3 - Compete especificamente à Secretaria de Turismo e Cultura esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente ou definitivamente a sua execução, decidindo pelo descredenciamento.
- 6.2. Ao ato do descredenciamento, por decisão da CREDENCIANTE, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Santo Amaro da Imperatriz, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rancho Queimado _____ de _____ de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal

Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credenciado

Testemunhas

1 - _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME ENTIDADE:

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE(S) PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRAPARTIDA (descrição detalhada, contendo dias e horários das apresentações, o que será apresentado e quem apresentará):

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Rancho Queimado - SC, ____ de _____ de 202_.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

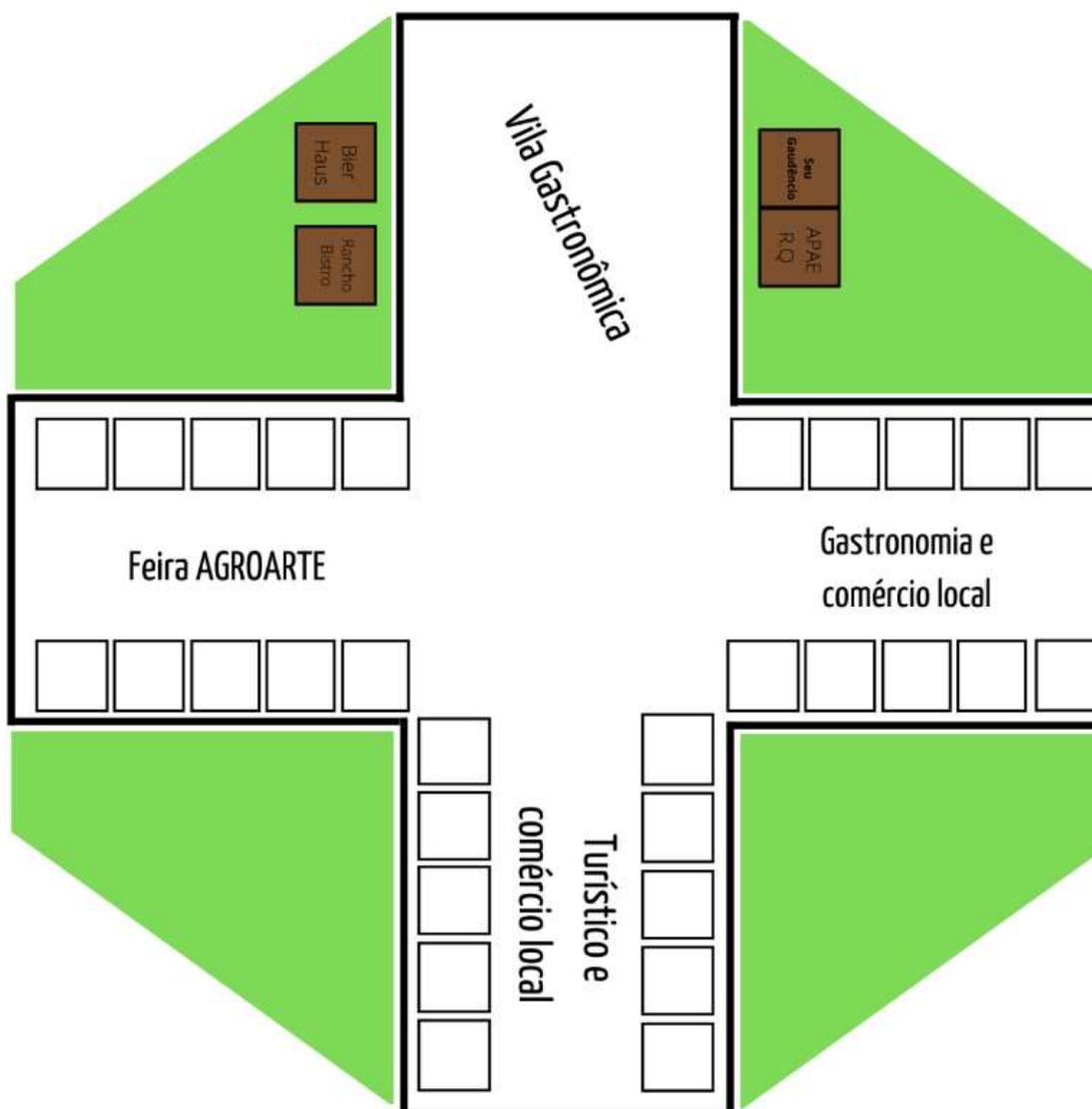
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

ANEXO IV

DISPOSIÇÃO DOS STANDS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA79-177D-D9E2-03C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECI APARECIDA VERONEZI (CPF 024.XXX.XXX-74) em 26/05/2023 16:23:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ranchoqueimado.1doc.com.br/verificacao/DA79-177D-D9E2-03C1>